



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MARQUES

-11-1-2018-14:52:03,03393-12

MENSAGEM N° 05/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

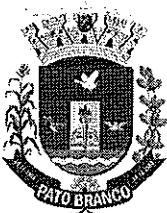
Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior em diversas Secretarias, para criação de nova categoria econômica criada pelo TCE-Pr Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme apresentado na nota técnica nº 05/2018, após o envio do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, esperamos que a matéria mereça deliberação favorável e unânime de Vossas Excelências, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 5/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCIERO	
04	Administração	



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Total	630.000,00
--------------	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00

Total	630.000,00
--------------	-------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
5/2018
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 5/2018

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 5/2018, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro em diversas Secretarias, para criação de nova categoria econômica criada pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata os serviços de tecnologia da informação e comunicação relacionados a pessoa jurídica, conforme apresentado na nota técnica nº 05/2018. Como a nota técnica só foi emitida em 2018 a Lei do PPA - Plano Plurianual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias foram aprovados sem tais dotações pelo Poder Legislativo.

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	40	00	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a compilação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0 - Incluído o elemento de despesa 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017 1.0a - Alterado o Título da conta para "SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA" (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	08	00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	11	00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	12	00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	Incluído o elemento de despesa 40 para este desdobramento da despesa. (ver Nota 05/2018)





Câmara Municipal de São Paulo Branco

Estado do Paraná



3	3	90	40	57	00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	94	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	95	00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)
3	3	90	40	97	00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, lpdireto, STM400, fastnet, remav e afins.	Alterado o elemento de despesa de 39 para 40, conforme Portaria Conjunta nº 2, de 30/10/2017. (ver Nota 05/2018)

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

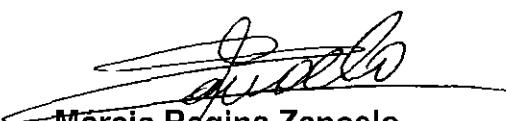
❖ 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.



Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

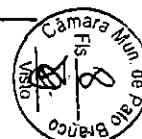
Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Policia

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRÉNTES - Empenhada Líquida	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.429.523,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.834.915,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.668,58	OUTRAS DESPESAS CORRÉNTES	274.876,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.327,21		3.109.792,06
	4.831.518,94		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	225.271,06
Totais	4.831.518,94	Totais	3.335.063,12
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	3.335.063,12	Contas a Pagar	2.938.100,27
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	123.091,61
	3.335.063,12	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			3.061.191,88
Saldo Anterior(Contábil)	2.517.096,81	Saldo Atual	4.287.423,87
Total	10.683.678,87	Total	10.683.678,87
Saldo Financeiro Anterior	2.517.096,81	Saldo Financeiro Atual	4.753.918,48
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-466.494,61

(-) Projeto av 21/2018 - R\$ 1.100.000,00

SALDO = 3.653.918,48
- 630.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



NOTA N° 05/2018

Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal
SIM-AM 2018

PLANO DE CONTAS DA DESPESA - 2018

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF nº 2, de 03 de Novembro de 2017

A Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 03 de Novembro de 2017 - atualizou as classificações orçamentárias presentes na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, criando o Elemento de Despesa nº 40 – “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica” e a Modalidade de Aplicação nº 92 – “Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização”, trouxe a seguinte orientação a respeito do prazo de aplicação:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

Em questionamento enviado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através da área de Ouvidoria quanto à aplicação das alterações trazidas pela citada portaria na execução orçamentária de 2018, obteve-se o seguinte posicionamento como resposta em 18/12/2017:

“(...) Destaca-se que quando da publicação da referida Portaria alguns entes já haviam concluído e aprovado as suas leis orçamentárias sem a inclusão destes novos classificadores. Outros, por sua vez, conseguiram adicionar estes classificadores às suas leis orçamentárias de 2018. Desta forma, para todos os fins a STN esclarece que não haverá qualquer análise específica da aplicação destes classificadores na execução do orçamento de 2018. Esclarece, também, que o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação Brasileira (Siconfi) será ajustado para receber tanto os dados daqueles que já incorporaram estes novos classificadores em seus sistemas e leis bem como para receber os dados daqueles que ainda não o fizeram. (...)”



Sendo assim, na versão 2.0 do Plano de Contas da Despesa as contas de despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica que existiam apenas no elemento de despesa 40, foram incluídas também com o elemento de despesa 39, possibilitando que as entidades que aprovaram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 (LOA 2018) com o elemento de despesa 39 possam em 2018 executar o orçamento:

- i. Utilizando o elemento de despesa 39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica conforme aprovado na LOA 2018 ou
- ii. Anulando as dotações correspondentes as despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica aprovadas com o elemento de despesa 39 e abrindo créditos especiais através de LEI para estas despesas utilizando o elemento de despesa 40.

3	3	90	39	08	00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A
3	3	90	39	11	00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A
3	3	90	39	57	00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	90	39	94	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A
3	3	90	39	95	00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	90	39	97	00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A
3	3	91	39	11	00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A
3	3	91	39	57	00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	91	39	94	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A
3	3	91	39	97	00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A
3	3	95	39	08	00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A
3	3	95	39	11	00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A
3	3	95	39	57	00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	95	39	94	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A
3	3	95	39	95	00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	95	39	97	00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A
3	3	96	39	08	00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	A
3	3	96	39	11	00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	A
3	3	96	39	57	00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	96	39	94	00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	A
3	3	96	39	95	00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A
3	3	96	39	97	00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	A



13º SALÁRIO e FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Foram criados desdobramentos específicos para as contas de 13º Salário e Férias - Abono Constitucional. Havendo a necessidade de inclusão/criação de outros desdobramentos uma solicitação deverá ser feita ao TCE/PR através do Canal de Comunicação (CACO).

CÓDIGO						TÍTULO	Nível
3	1	90	11	43	00	13º SALÁRIO	S
3	1	90	11	43	01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	A
3	1	90	11	43	02	13º SALÁRIO - PREFEITO	A
3	1	90	11	43	03	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	A
3	1	90	11	43	04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A
3	1	90	11	43	05	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A
3	1	90	11	43	06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A
3	1	90	11	43	07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	A
3	1	90	11	43	77	13º SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A

CÓDIGO						TÍTULO	Nível
3	1	90	11	45	00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	S
3	1	90	11	45	01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	A
3	1	90	11	45	02	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO	A
3	1	90	11	45	03	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	A
3	1	90	11	45	04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	A
3	1	90	11	45	05	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	A
3	1	90	11	45	06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A
3	1	90	11	45	07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	A
3	1	90	11	45	77	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	A

Conforme o ACÓRDÃO Nº 4529/17 - Tribunal Pleno para o pagamento de 13º subsídio a Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores é necessário previsão em lei, que deve levar em conta a realidade financeira do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente, seus arts. 16 e 17 e os limites do art. 29-A e §1º da Constituição Federal. Observância obrigatória do princípio da anterioridade.



RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

A conta 3.3.90.93.01.00 foi alterada de "Indenizações" para "Restituições de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos" e foram criados os respectivos desdobramentos para que seja possível identificar se combustível ou lubrificante e qual combustível se trata.

CÓDIGO						TÍTULO	Nível
3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S
3	3	90	93	01	00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S
3	3	90	93	01	01	ETANOL	A
3	3	90	93	01	02	GASOLINA	A
3	3	90	93	01	03	DIESEL	A
3	3	90	93	01	04	BIODIESEL	A
3	3	90	93	01	05	GNV	A
3	3	90	93	01	06	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A
3	3	90	93	01	99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	S

A conta 3.3.90.93.01.99 apesar de estar desdobrada até o último nível é "sintética" e o uso dessa conta deverá ser demandado ao TCE/PR através do Canal de Comunicação (CACO).

Curitiba-PR, 10 de janeiro de 2018

COFIM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Internacional do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 51/2018.

Pato Branco, 06/02/2018.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(
Recebi nesta data, na condição de Presidente da
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado,
conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder
Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 5/2018.

Pato Branco, 15/02/2018

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n 05/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$630.000,00 (seicentos e trinta mil reais).

Súmula – Este projeto de Lei n 05/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$630.000,00 (seicentos e trinta mil reais).

Refere-se ao projeto de Lei n 05/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$630.000,00 (seicentos e trinta mil reais). Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior em diversas Secretarias, para criação de nova categoria econômica criada pelo TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme apresentado na nota técnica 05/2018, após o envio do projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
MEMBRO

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo nº 002
22-FEVEREIRO-2018-15.59.00-11-11



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 5/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCIERO	





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Comunicação – Pessoa Jurídica

Total	630.000,00
-------	------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 617, DE 6 DE MARÇO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0037	Cooperativa e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0016	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0019	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Social	65.000,00
0023	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
2.216	Mantenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Mantenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Mantenção das atividades da Gestão de Assistência Social	60.000,00
2.010	Mantenção das atividades de Desenvolvimento Rural	60.000,00
2.319	Implantação e Manutenção da Central de Obras	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.123	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Mantenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
0016	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0019	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Social	65.000,00
0023	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.62	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	Assistência Social	
04.244	Assistência Comunitária	
04.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE FINANCIERO	
04	Administração	
04.123	Administração de Receitas	
04.122.0016	Arrecadação de Receitas	
2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.122.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
04	Administração	
04.123	Administração de Receitas	
04.122.0016	Arrecadação de Receitas	
2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.123	Formação de Recursos Humanos	
04.122.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.122.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20	Agricultura	
20.656	Extensão Rural	
20.656.0019	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Mantenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
12	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
18	Gestão Ambiental	
18.642	Controle Ambiental	
18.642.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Obras	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Assistência Social	
04.244	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.390.40 - 510	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fazenda Pública no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.216	Mantenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	120.000,00
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	120.000,00
2.012	Mantenção do Departamento de Recursos Humanos	120.000,00
2.202	Mantenção das atividades da Gestão de Assistência Social	60.000,00
2.070	Mantenção das atividades de Desenvolvimento Rural	60.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Obras	30.000,00

Art. 3º Fica aberta a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
0037	Cooperativa e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0016	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0019	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	65.000,00
0023	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 3º Fica aberta a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
0037	Cooperativa e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0016	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0019	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Social	65.000,00
0023	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 3º Fica aberta a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
0037	Cooperativa e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0016	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0019	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Social	65.000,00
0023	Atividades da Secretaria de Agricultura	60.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 3º Fica aberta a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
0037	Cooperativa e Administração da Secretaria de	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.087, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.302	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCIERO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	



04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Mantenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.970	Mantenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
<i>Total</i>		630.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
SI0 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E88AB484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018, Edição 1457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.269, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.087, de 6 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 630.000,00 (seiscientos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCIERO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	



04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Mantenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Mantenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCLIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Mantenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambienteal	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 - 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
<i>Total</i>		630.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:04792AB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 5/2018

MENSAGEM Nº 5/2018

RECEBIDA EM: 11 de janeiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior em diversas Secretarias, para criação de nova categoria econômica criada pelo TCE-Pr Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme apresentado na nota técnica nº 05/2018, após o envio do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de fevereiro de 2018

RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28 de fevereiro de 2018 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Moacir Gregolin – MDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de março de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 95/2018-DL, de 5 de março de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5087/2018, de 6 de março de 2018 - Decreto nº 8269, de 6 de março de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7091 de 7 de março de 2018 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1457 de 7 de março de 2018.